COMUNICADO SEDU/GS Nº 86, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

A Secretaria da Educação comunica aos titulares de cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, que estarão abertas as inscrições para o concurso de remoção para o ano de 2017, obedecendo ao disposto na Instrução SEDU/GS nº 13/2017.

Os candidatos ao referido concurso deverão solicitar inscrição na unidade sede.

I – DAS ETAPAS DO CONCURSO

Os diretores das unidades escolares e os candidatos ao concurso de remoção deverão estar atentos às seguintes etapas:

1 – Publicação da instrução e comunicado: **11/10/2017**

2 – Período de inscrição: **16, 17** e **18/10/2017**

3 – Entrega das inscrições: **20** e **23/10/2017**

O diretor da unidade escolar deverá providenciar a entrega das inscrições, respeitando o prazo estabelecido, à SERH/DPCONV, **na sala de reuniões da Secretaria de Recursos Humanos (1º andar)**, conforme cronograma a ser enviado às unidades escolares.

4 – Publicação da classificação: **10/11/2017**

5 – Recursos: **13/11/2017**

Horário: **das 09h às 16h**

Local: **Secretaria de Recursos Humanos, DPCONV, 1º andar, Prefeitura de Sorocaba**

6 – Publicação da classificação final: **17/11/2017**

7 – Publicação das vagas iniciais: **17/11/2017**

8 – Indicações e desistências: **21** e **22/11/2017**

O diretor da unidade escolar deverá providenciar a entrega das indicações e desistências dos docentes no dia **23/11/2017**, **na sala de reuniões da Secretaria de Recursos Humanos (1º andar)**, conforme cronograma de entrega a ser enviado às unidades escolares.

9 – Publicação da atribuição da vaga para o cargo de Professor de Educação Básica I: **01/12/2017**

10 – Publicação da atribuição de vaga para o cargo de Professor de Educação Básica II: **01/12/2017**

II – FICAM FIXADAS AS SEGUINTES DATAS LIMITE:

30/06/2016 – tempo de exercício;

01/10/2017 – vagas iniciais.

III – DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

1 – Documento de tempo de serviço: o candidato deverá conferir atentamente o documento de tempo de serviço assinado pelo diretor da unidade, para ratificação ou retificação, se necessário.

2 – Requerimento de inscrição: o candidato ao concurso deverá ler atentamente o documento de inscrição e preencher o espaço reservado para o requerimento, com letra legível e sem rasuras.

3 – Documentação:

3.1 – Apresentar cópia legível dos títulos e demais documentos comprobatórios (autenticados ou com o original para conferência);

3.2 – Verificar com atenção se todos os documentos foram entregues, pois a legislação não permite inclusão de documento após o ato de inscrição;

3.3 – Retirar a 2ª via do documento de inscrição, devidamente preenchido e assinado.

4 – Aguardar a publicação da classificação e da relação de vagas iniciais e potenciais para retirar na unidade escolar o formulário para indicação.

5 – Conferir atentamente os nomes das unidades escolares indicadas.

IV – DA RESPONSABILIDADE DAS AUTORIDADES

1 – Ao receber o documento de inscrição, inicialmente preenchido pelo candidato, o diretor de escola deverá:

1.1 – Conferir cuidadosamente todos os dados lançados pelo docente, no requerimento de inscrição;

1.2 – Juntar relatório de tempo de serviço do candidato (formulário específico) ao documento de inscrição;

1.2.1 – A contagem do tempo de serviço deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Instrução SEDU/GS nº 13/2017.

1.3 – Preencher os espaços reservados para protocolo/avaliação de títulos no documento de inscrição, com base em documentos comprobatórios;

1.4 – Ao receber os títulos e demais documentos comprobatórios o diretor deverá conferir se estão autenticados ou autenticá-los à vista dos originais;

1.5 – Após o preenchimento completo do documento de inscrição, em duas vias, devidamente assinadas, entregar à Secretaria da Educação a 1ª via junto com os documentos que instruíram a inscrição e a 2ª via para o candidato.

2 – O diretor de escola deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas na Instrução SEDU/GS nº 13/2017 e instruções complementares, sob pena de responsabilidade.

V – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

Será efetuada por grupo designado pelo Secretário da Educação.

VI – DAS VAGAS

1 – As vagas iniciais disponíveis serão identificadas e relacionadas pelo diretor da escola, retratando a realidade escolar, em documento encaminhado à Secretaria da Educação.

2 – Poderá haver proposta de extinção de classe na vacância. Neste caso, o professor removido não deixará vaga potencial e o diretor de escola deverá oficiar a ocorrência à Secretaria da Educação.

VII – DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES

1 – Compete aos diretores de escola esclarecer e orientar os docentes sobre o assunto.

2 – Publicada a relação das vagas iniciais e a classificação, o candidato inscrito deverá, no período já citado, indicar em formulário próprio, as unidades para onde pretende se remover, em ordem rigorosamente preferencial.

3 – O candidato que não observar os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução SEDU/GS nº 13/2017 e neste Comunicado, será considerado desistente do concurso ou terá como ratificados seus dados. Após as datas acima citadas, não será permitida qualquer retificação ou indicação.

WANDERLEI ACCA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO